



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENACAO-GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUARIOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM SAO PAULO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - DAD - LFDA/SP
SERVIÇO DE COMPRAS - SEC - LFDA/SP

PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇO

FOR SEC/011

1. Informações do Requisitante

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|--------|------------|
| Nome do Requisitante: | Cristiane de Lima Mussel Pereira | | |
| Unidade do Requisitante: | Setor de apoio Administrativo - SEAD | Data: | 23/03/2026 |
| E-mail: | cristiane.mussel@agro.gov.br | Ramal: | 130 |

2. Descrição do Objeto

| |
|--|
| Trata-se de: <input type="checkbox"/> Compra centralizada DLAB/DAD - Pregão SRP <input type="checkbox"/> Compra pontual <input type="checkbox"/> Serviço pontual, não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia (Projeto, estudos, arquitetura, manutenção e outros) <input type="checkbox"/> Obras <input type="checkbox"/> Reconhecimento de dívida |
|--|

3. Avaliação da DLAB

| | | | |
|--------------|--|-------------------|----|
| Responsável: | NA | Data: | NA |
| Aprovação: | [] SIM [] NÃO [X] NÃO APLICÁVEL | Justificativa: NA | |

4. Avaliação da Manutenção

| | | | |
|--------------|---|-------------------|----|
| Responsável: | NA | Data: | NA |
| Aprovação: | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO APLICÁVEL | Justificativa: NA | |

5. Tabela de Apoio – Termo de Referência

| Item | Descrição e Especificação | CATMAT CATSER* | DFD (nº item no PGC) | Unidade | Qtde.* ¹ | Valor Unitário Estimado (R\$)* | Valor Total Estimado (R\$)* |
|------|---|-------------------|-------------------------------|---------|---------------------|---|-----------------------------------|
| 1 | Mensalidade contratação de operadora para prestação de serviço de liberação de passagem nas praças de pedágios, através de Dispositivos Eletrônicos de identificação (TAG) instalados em veículos oficiais do LFDA-SP com isenção de pedágio. | 21903 | 154/2026 | Unidade | 72 | 23,61 R\$ | 1.699,92 R\$ |
| 2 | Valor estimado de utilização de pedágios (VALOR FIXO)* ² | 21903 | 154/2026 | Unidade | 6 | 130,00 R\$ | 780,00 R\$ |

*Utilizar como referência os valores lançados no PGC ou Mapa de Preços ou proposta atualizada do fornecedor exclusivo.

*Inserir o código do material (CATMAT) e/ou serviço (CATSER).

*¹ A quantidade refere-se a mensalidade para 3 veículos em um contrato de 2 anos.

*² O valor estimado de utilização de pedágios se refere aos valores que serão reembolsados à contratada pelas passagens de pedágios utilizadas anualmente pelo órgão para passagem em praças de pedágio onde não caiba o direito de isenção. Trata-se de um valor estimado baseado em viagens realizadas pelo órgão no ano de 2025.

6. Justificativa e Objetivo da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação de empresa especializada à prestação de serviço de liberação de passagem nas praças de pedágios, através de Dispositivos Eletrônicos de identificação (TAG) instalados em veículos oficiais do LFDA-SP com isenção de pedágio, faz-se necessária em razão do término da validade das isenções de pedágio em 30/04/2026.

Em razão da publicação da Portaria ARTESP nº 56/2025, de 29 de maio de 2025, que revoga a Portaria ARTESP nº 13/2014 no que se refere aos critérios de isenção do pagamento da tarifa de pedágio nas rodovias concedidas do Estado de São Paulo, foram estabelecidos novos procedimentos para a solicitação de isenção de pedágio para veículos oficiais, que inclui a necessidade de instalação e manutenção de Dispositivos Eletrônicos de identificação (TAG).

A isenção de pedágio faz-se necessária para a manutenção dos diversos serviços e demandas do LFDA-SP que dependem da mobilidade veicular externa.

Portanto, a contratação do serviço em tela é plenamente justificável e a solução aqui apresentada é a mais viável à obtenção de benefícios e menores custos ao Órgão Público.

7. Entrega OU Execução e Critérios de aceitação do objeto

Os Dispositivos Eletrônicos de identificação (TAG) deverão ser instalados em 3 veículos pertencentes a base física de Campinas do LFDA-SP com contratação de operadora para prestação de serviço de liberação de passagem nas praças de pedágios.

A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendem a mensuração:

- Prazos e qualidade dos serviços prestados;
- Equipamentos/Dispositivos disponibilizados;
- Adequação dos serviços prestados à rotina de execução;
- Cumprimento das demais obrigações contratuais;
- Satisfação do público usuário dos serviços.

8. Prazo de entrega OU início da prestação do serviço

30 dias 60 dias Outro (Especificar o prazo em dias): 30/04/2026

9. Local e Unidade de Entrega OU Prestação do serviço

Base Física de Campinas/SP: Rua Raul Ferrari, S/N, Jardim Santa Marcelina – CEP 13100-105 – Campinas/SP.

10. Critérios de Sustentabilidade

OBS: Verificar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU disponível em

<<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>>

Conforme preceitua o Guia Prático das Licitações Sustentáveis da AGU a contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução do objeto, no que couber:

- Eficiência logística e econômica;
- Redução de custos;
- Práticas que priorizem o menor impacto ambiental e o uso eficiente dos recursos.

11. Exclusividade

| | | |
|--|------------------------------|---|
| Será necessária a exclusividade na prestação do serviço ou fornecimento do Material/Insumo/ Equipamento? | <input type="checkbox"/> | Informar fornecedor detentor da Exclusividade: |
| | <input type="checkbox"/> Sim | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicar fornecedores para possível orçamento do objeto: |
| | <input type="checkbox"/> Não | |
| Justificativas e especificações necessárias: | | |

12. Qualificação Técnica Operacional e Profissional

| Documentação Exigida | Justificativa |
|--|---|
| Atestado de capacidade técnica de serviços ou similares. | Comprovação da empresa de capacidade operacional para gerenciar a isenção de pedágios, incluindo a gestão de tags e a conformidade com as regras das concessionárias. |

13. Anexos e observações

| |
|-----|
| NA. |
|-----|

14. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento (obrigatório para compras acima dos valores limites para dispensa - Incisos I e II do art 75 da lei 14.133/2021). E, se necessária a emissão do Termo de Contrato, o(s) responsável (is) pela fiscalização.

| |
|--|
| |
|--|

| | |
|---|---|
| <p>Equipe de Planejamento:</p> <p>1- Alessandra Barbosa Moro Nome completo/matricula SIAPE/e-mail</p> <p>2- Cristiane de Lima Mussel Pereira Nome completo/matricula SIAPE/e-mail</p> <p>3- _____ Nome completo/matricula SIAPE/e-mail</p> | <p>Fiscalização:</p> <p>Titular:</p> <p>1- Deivid da Silva Gama Nome completo/matricula SIAPE/e-mail</p> <p>Suplente:</p> <p>2- Alessandra Barbosa Moro Nome completo/matricula SIAPE/e-mail</p> |
|---|---|

Declaro que o(s) servidor (es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Campinas, 08 de Maio de 2026.

CRISTIANE DE LIMA MUSSEL PEREIRA
AGENTE DE INSPEÇÃO
CHEFE SUBSTITUTA DO SETOR DE APOIO
ADMINISTRATIVO - StAD

OBS: Conforme legislação vigente além deste formulário é obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos da Contratação.

O ETP é facultativo APENAS nas hipóteses do art. 75, incisos I, II, III, VII e VIII da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DE LIMA MUSSEL PEREIRA, Chefe de Setor**, em 12/05/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52529219** e o código CRC **3BA97DDC**.

Referência: Processo nº 21053.000211/2026-44